



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 158.890,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar o pagamento da parcela referente ao imóvel do Instituto Municipal de Educação e pagamento de empresas terceirizadas que realizam o Transporte Escolar do Município.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2016.

  
Otomar Vivian,  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4073/2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 158.890,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Suplementar no recurso 0031 – FUNDEB:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.02.12.361.0028.2.109 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
(581) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – R\$ 79.445,00  
09.02.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

II - Especial no recurso 1031 – FUNCRED:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.06.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 79.445,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - No Inciso I do artigo anterior a redução no recurso 0031 – FUNDEB, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.02.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
(6351) 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 79.445,00

II - No Inciso II do artigo anterior o superavit financeiro apurado no exercício anterior no recurso 1031 – FUNCRED, no valor de R\$ 79.445,00, nas contas corrente/aplicação 9985-6 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian  
Prefeito